



ATA N.º 21  
(vigésima primeira reunião)

**Local:** Sala de reuniões do edifício sede. -----

**Data:** 23 de agosto de 2022. -----

**Iniciada:** às 21:00 horas e **encerrada:** às 21:40 horas. -----

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

- 2.1. Apreciação e votação da ata anterior; -----
- 2.2. Informação da situação Financeira - Resumo Diário de Tesouraria; -----
- 2.3. Listagem de Cabimentos Assumidos; -----
- 2.4. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º 15/2022 – Abertura de procedimento de Ajuste Direto, Regime Geral, por Empreitada para “Construção de 16 sepulturas no Cemitério de Reguengos de Monsaraz” – Ajuste Direto por Empreitada N.º 1/2022; -----

**3. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

----- A reunião foi presidida pelo Senhor Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Teve início a reunião, com a saudação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, a todos os presentes. -----

----- Verificam-se as presenças dos seguintes membros do executivo: -----

-----**O Presidente:** Pedro Miguel Varela Mata da Conceição; -----

-----**A Secretária:** Ana Cláudia Colaço Lourinho; -----

-----**A Tesoureira:** Dina Bela Marques Simão; -----

-----**O Vogal:** Nelson Manuel Caeiro dos Ramos; -----

-----Não compareceu o Vogal Domingos Manuel Jeremias Ramalho. -----



**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, deu conta de que o Senhor Vogal Domingos Manuel Jeremias Ramalho não poderia comparecer à presente reunião por se encontrar a gozar período de férias (ausente da Freguesia). Atento o fundamento e a justificação prolatada, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

----- Continuou no uso da palavra, o Senhor Presidente, para solicitar que fosse acrescentado um novo ponto no período da ordem do dia, Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º. 16-2022 - Proposta de Regulamento - Festival Street Food – Reguengos de Monsaraz. -----

----- Nenhum membro se opôs, e por unanimidade, foi deliberado incluir como ponto 2.5 do período da ordem do dia. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Presidente, que deu conhecimento ao restante executivo, de algumas ações que foram desenvolvidas por si e pela Junta de Freguesia entre o dia dezanove de julho e o dia vinte e três de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nomeadamente:

----- No dia 21 de julho, a Junta de Freguesia efetuou transporte nas viaturas de 9 e 7 lugares entre Reguengos de Monsaraz e a praia de Monsaraz e vice-versa, dos participantes e monitores do campo de férias da Associação Desportiva Fighters Inside Reguengos. -----

----- No dia 22 de julho, a Senhora Secretária, esteve em substituição do Senhor Presidente, presente na reunião da Comissão Técnica do Orçamento Participativo, que decorreu nos Paços do Concelho. -----

----- Também no dia 22 de julho, o Senhor Presidente, acompanhou a Exma. Senhora Ministra da Coesão Territorial, Professora Doutora Ana Abrunhosa, em visita oficial às instalações da Unidade Agroalimentar de Produção de Carne Suína (MAPORAL), uma das unidades mais modernas da Europa, situada na zona industrial de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Ainda no dia 22 de julho, O Senhor Presidente, esteve presente na cerimónia da 9ª Gala dos Trampolins, a convite da Secção de Ginástica e Trampolins da SAR. -----

----- Neste mesmo dia 22 de julho, teve lugar a caminhada ao Luar, em Perolivas. Uma organização da Associação de Reformados, Pensionista e Idosos de Perolivas, com colaboração da Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- No dia 23 de julho, o Senhor Presidente, esteve presente na cerimónia de abertura da edição de 2022 da bienal cultural Monsaraz Museu Aberto, em Monsaraz. -----



----- No dia 30 de julho, a Junta de Freguesia efetuou transporte no Autocarro, dos músicos da Banda da Sociedades Filarmónica Corvalense, para deslocação à festa em honra de Nossa Senhora da Conceição, em Cumeada. -----

----- No dia 9 de agosto, foram concluídos trabalhos de manutenção e pintura do Poço Novo em Perolivas. -----

----- No dia 12 de agosto, foram concluídos trabalhos de manutenção e pintura dos bancos do jardim público em Perolivas. -----

----- Também dia 12 de agosto, o Senhor Presidente e todo o restante executivo, esteve presente na cerimónia de abertura da Exporeg22. -----

----- Ainda no dia 12 de agosto, teve lugar a caminhada ao Luar, em Perolivas. Uma organização da Associação de Reformados, Pensionista e Idosos de Perolivas, com colaboração da Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- No dia 17 de agosto, o Senhor Presidente, esteve presente em reunião na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz com o Senhor Vereador António Fialho e funcionários da Câmara Municipal. Foram abordados vários temas relacionados com a logística do Festival de Street Food a realizar em 2 e 3 de setembro próximo. -----

----- No dia 18 de agosto, a Junta de Freguesia, recebeu a visita das crianças do jardim de infância da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz. -----

## **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

### **2.1 Apreciação e votação da ata anterior. -----**

----- Pela Senhora Secretária, foi apresentada a ata da reunião de dia 19 de julho último, com dispensa da sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do executivo. -----

----- O Senhor Presidente, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação a ata da reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 19 de julho de 2022. -----

----- A respetiva ata foi aprovada, por unanimidade, em ordem do preceituado no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----



**2.2 Informação da situação financeira – Resumo Diário de Tesouraria. -----**

----- Pela Senhora Tesoureira, foi apresentado o documento em epígrafe, que se anexa a esta ata, com o montante disponível ao dia desta reunião de 113.749,90 (cento e treze mil, setecentos e quarenta e nove euros e noventa cêntimos). -----

----- A Junta de Freguesia tomou conhecimento. -----

**2.3. Listagem de Cabimentos Assumidos -----**

----- Foram ratificados pela Junta de Freguesia todos os cabimentos assumidos pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia no período compreendido entre o dia 20 de julho e o dia 23 de agosto do ano 2022, conforme listagem anexa a esta ata. -----

**2.4. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º 15/2022 – Abertura de procedimento de Ajuste Direto, Regime Geral, por Empreitada para “Construção de 16 sepulturas no Cemitério de Reguengos de Monsaraz” – Ajuste Direto por Empreitada N.º 1/2022; ----**

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, que apresentou proposta com o teor que ora se transcreve e que foi elaborada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia: -----

*“Proposta/Deliberação/Informação n.º 15 / 2022*

*Assunto: Abertura de procedimento de Ajuste Direto, Regime Geral, por Empreitada para “Construção de 16 sepulturas no Cemitério de Reguengos de Monsaraz” – Ajuste Direto por Empreitada N.º 1/2022*

*Considerando que:*

**1. Das Necessidades**

*É necessário garantir a conservação e manutenção do Espaço Público da Freguesia, sendo esta competência exclusiva da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz;*

*Pelo exposto, torna-se necessário:*

- a) *A realização de uma empreitada para a construção de sepulturas.*

*Verifica-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;*

*Tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato;*

**2. Do Enquadramento Orçamental e Cabimento**

*A despesa em causa tem enquadramento nos órgãos e nas económicas constantes do quadro supra, tendo sido efetuado o respetivo cabimento;*

**3. Do Valor da Despesa**



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ  
JUNTA DE FREGUESIA  
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 5

A despesa do procedimento *infra* é inferior a € 30.000,00 (trinta mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos, nos termos dos quadros *infra*;

**4. Do Procedimento**

O procedimento adequado para a referida aquisição é o Ajuste Direto, Regime Geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea d) do artigo 19.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP;

**5. Da Competência para a Decisão de Contratar**

O Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação;

**Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere:**

- a) **Autorizar a contratação**, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do artigo 19.º, todos do CCP, nos seguintes termos:

|                                                                 |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade(s) a consultar</b><br>(Artigo 112.º e 114.º do CCP) | <b>Constroireguengos, Sociedade de Construções, Lda;</b> | Em virtude do prévio conhecimento proveniente de contratos anteriormente celebrados, da experiência transmitida por outras entidades adjudicantes sobre o bom desempenho contratual das entidades a convidar e da proximidade geográfica. |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |                                                                   |
|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto</b> | Construção de 16 sepulturas no Cemitério de Reguengos de Monsaraz |
|---------------|-------------------------------------------------------------------|

|            |                                                |
|------------|------------------------------------------------|
| <b>CPV</b> | 45215400-1 – Obras relacionadas com cemitérios |
|------------|------------------------------------------------|

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Preço Base</b><br>(N.º 1 do artigo 47.º CCP) | <b>Fixação do preço base fundamentada</b><br>(N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A <b>ATENÇÃO QUANDO EFECTUADA CONSULTA PRELIMINAR DEVEM SER JUNTOS AO PROCESSO TODOS OS ORÇAMENTOS PEDIDOS</b> , ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo ou consulta dos custos médios através do portal gov) |
| <b>Valor S/ IVA</b>                             | O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição resultou dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, em regime de fornecimento contínuo.                                                                                                                                                                                                         |
| 12.271,80€                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Valor C/ IVA</b>                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 13.008,11€                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                          |                                             |
|--------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Prazo de Execução</b> | Após a outorga do contrato e até 31/12/2022 |
|--------------------------|---------------------------------------------|



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ  
JUNTA DE FREGUESIA  
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 6

2 A 1.7

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Compromissos Plurianuais</b>                        | <i>Não aplicável por presente procedimento não haver lugar a compromissos plurianuais.</i>                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Designação do Júri</b><br>(artigo 67.º do CCP)      | <i>Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade (vide n.º 1 do artigo 67.º do CCP).</i>                                                                                                                                          |
| <b>Critério de Adjudicação</b><br>(artigo 74.º do CCP) | <i>Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade.</i>                                                                                                                                                                             |
| <b>Caução</b><br>(artigo 88.º a 91.º do CCP)           | <i>Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.</i> |
| <b>Negociação</b><br>(artigo 118.º do CCP)             | <i>Não aplicável por presente procedimento se tratar de Ajuste Direto, Regime Geral, com consulta a uma única entidade (vide n.º 1 do artigo 118.º do CCP).</i>                                                                                                                                         |
| <b>Gestor do Contrato</b><br>(artigo 290.º A do CCP)   | <i>Paula Cristina Vicente Lucena Matias, Assistente Técnica</i>                                                                                                                                                                                                                                         |

- b) **Autorizar que**, nos termos do artigo 47º, n.º 1, **o preço base** (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja 12.271,80 € (doze mil duzentos e setenta euros e oitenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- c) **Aprovar**, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos (inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;
- d) **Autorizar que** no âmbito do presente procedimento sejam consultadas as entidades supramencionadas em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;
- e) **Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 7 (sete) dias;**
- f) **Autorizar que não haja lugar a prestação de caução** nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, **nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar**, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;
- g) **Autorizar que** no âmbito do presente procedimento **não haja lugar a fase de negociação** de acordo com o artigo 118.º do CCP;
- h) **Aprovar que** seja designado(a) o(a) funcionário(a) supramencionado(a) **como gestor do contrato**, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º A do CCP;



FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ  
JUNTA DE FREGUESIA  
LIVRO DE ACTAS

Folha n.º 7

- i) *Autorizar* que, por motivos de celeridade processual, *seja delegado nos Serviços*, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP.

O Presidente

*Pedro Miguel Varela Mata Da Conceição*

----- Após demorada análise, a Junta de Freguesia, dando cumprimento ao estabelecido nos termos do n.º 1, alínea f) do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a Proposta N.º. 15/2022 – Abertura de procedimento de Ajuste Direto, Regime Geral, por Empreitada para “Construção de 16 sepulturas no Cemitério de Reguengos de Monsaraz” – Ajuste Direto por Empreitada N.º 1/2022, a qual, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante desta. -----

**2.5. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º. 16/2022 – Proposta de Regulamento - Festival Street Food – Reguengos de Monsaraz; -----**

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, que apresentou proposta com o teor que ora se transcreve e que foi elaborada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia: -----

*“Proposta/Deliberação/Informação n.º 16/ 2022*

**Assunto:** Regulamento do Festival Street Food – Reguengos de Monsaraz

*Em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Junta de Freguesia “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos”.*

*O Festival Street Food, é um evento gastronómico de comidas de rua, irá proporcionar à Freguesia de Reguengos de Monsaraz e aos visitantes a oferta de vários sabores e culturas, aliado a isso, tem a presença cultural, concertos, dj’s, música itinerante, animação para crianças, workshops, artesanato, num ambiente descontraído e familiar.*

*Este evento é direcionado a todos os fregueses, dos mais novos aos menos novos e a todos os forasteiros que nos visitam nesta altura do ano.*

*Assim, para cumprimento do preceito legal acima citado, propõe-se ao Executivo, a aprovação, do Regulamento do Festival Street Food – Reguengos de Monsaraz.*

Reguengos de Monsaraz, 22 de agosto de 2022

O Presidente

*Pedro Miguel Varela Mata da Conceição*

----- Após demorada análise, a Junta de Freguesia, dando cumprimento ao estabelecido nos termos do n.º 1, alínea h) do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a Proposta N.º. 16/2022 Proposta de Regulamento - Festival



Street Food – Reguengos de Monsaraz, a qual, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante desta, juntamente com o Regulamento do Festival Street Food – Reguengos de Monsaraz. -----

**3. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

----- Não teve nenhuma intervenção do público. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA: -----**

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia Pedro Miguel Varela Mata da Conceição deu por encerrada a reunião, eram vinte e uma horas e quarenta minutos. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os membros do executivo, presentes na reunião: -----

O Presidente:

*Pedro Miguel Varela Mata da Conceição*

A Secretária:

*Ana Cláudia Edaço Loureiro*

A Tesoureira:

*Dina Bela da Paixão Lima*

O Vogal:

*Nelson Manuel Branco dos Anjos*